



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
PALACETE MUNICIPAL GOVERNADOR JORGE KALUME

PROJETO DE LEI Nº 02/94

Concede aumento na remuneração dos Servidores Municipais e nos proventos dos Inativos, artigo 40, parágrafo 4º da Constituição Federal.

O Prefeito Municipal de Xapuri-Estado do Acre.
Faço saber, que a Câmara Municipal de Xapuri-Ac ,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

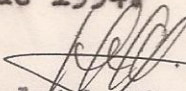
Art. 1º - Fica concedido aumento na remuneração dos Servidores Municipais e Proventos dos Inativos, até o limite de 55% (Cinquenta e cinco por cento), percentual este , acrescido de acordo com os cargos classificados, automaticamente, por ato do Executivo.

Art. 2º - O aumento de que trata o Artigo 1º, terá sua vigência a partir de 1º de janeiro de 1994.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xapuri-Estado /
do Acre, em 09 de fevereiro de 1994.


José da Silva Cunha
Prefeito
CPF 030.694.782-04